



Ideflor-bio

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ –
IDEFLOR-Bio

ATA DA TERCEIRA SESSÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2018

CONCESSÃO FLORESTAL

FLORESTA ESTADUAL DO PARU – LOTE III

Aos 21 dias do mês de maio 2018, às 10:00 horas, na sala de reuniões do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará, na Avenida João Paulo II, S/n, Parque Estadual do Utinga, Curió-Utinga, CEP: 66.610-770, Belém-PA reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitação para Concessão Florestal das UMF IV e V da Floresta Estadual do Paru, nomeada pela Portaria nº 239, de 29 de Abril de 2016, alterada pela Portaria nº 190/2018, publicada no DOE nº 33.569, em 02/03/2018, nos termos do item 11.29 do Edital.

Ao início da sessão, verificou-se a presença do representante cadastrado da seguinte licitante:

BLUE TIMBER CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA., CNPJ: 08.759.125/0001-01 na pessoa de Elinelson Pinheiro de Souza, RG: 2762527 PC/PA, CPF: 612.695.812-87

De início, foram apresentados ao representante da licitante os envelopes de propostas de preços da empresa Blue Timber, devidamente lacrados, para conferência. Em seguida, não havendo impugnação quanto à idoneidade dos lacres dos envelopes, passou-se à abertura das propostas técnicas apresentadas em ordem crescente em relação a UMF.

Procedeu-se a abertura dos envelopes de proposta de preços da licitante BLUE TIMBER CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, que apresentou propostas para as duas UMFs (IV e V). O envelope 3 da UMF 4 continha 11 folhas de papel e 2 CDs, com a proposta e a memória de calculo, as quais foram rubricadas pela Comissão Especial de Licitação e em seguida disponibilizadas para rubrica pelo licitante, nos termos do art. 43, §2º, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. O envelope 3 da UMF 5 continha 11 folhas de papel e 2 CDs, com a proposta e a memória de calculo, as quais foram rubricadas pela Comissão Especial de Licitação e em seguida disponibilizadas para rubrica pelo licitante, nos termos do art. 43, §2º, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos

Encerrada a etapa de abertura e rubrica dos envelopes, foi franqueado o uso da palavra pelos representantes das licitantes, os quais não manifestaram o desejo de fazer registros em ata.

Não havendo mais atos a praticar, a Comissão Especial de Licitação deu por encerrada a sessão, informando aos presentes que a análise e julgamento das propostas



Ideflor-bio


GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ –
IDEFLOR-Bio

apresentadas será realizada em reunião interna, sendo disponibilizados todos os documentos ora apresentados, bem como a decisão da Comissão, devidamente fundamentada, por meio do sítio virtual do IDEFLOR-Bio.

A sessão foi encerrada às 10 horas e 15 minutos. E para constar, eu, ANA CLÁUDIA CHAVES SIMONETI, membro da CEL, lavrei a presente ata, a qual segue assinada pelos demais membros da comissão e representantes das licitantes presentes.

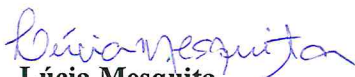
Belém/PA, 21 de maio de 2018

Membros da Comissão Especial de Licitação:


Benilson Mauro de Souza Costa
Presidente


Ana Cláudia Simoneti
Membro


Michele Azevedo
Membro


Lúcia Mesquita
Membro

Representantes dos licitantes:


Edmerson Pinheiro de Souza
BLUE TIMBER CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.

CNPJ: 08.759.125/0001-01